

Prefeitura Municipal de Indiaporã



CGC(MF) 46.947.396/0001-80

<u>LEI Nº 098/2.000 - INDIAPORÃ, 28 DE NOVEMBRO DE 2.000</u> (Dispõe sobre a denominação do conjunto Habitacional do CDHU desta cidade e de rua e travessa projetadas).

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - O Conjunto Habitacional do CDHU projetado como "Indiapora B" localizado no perímetro urbano desta cidade, passa a denominar-se "CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA".

ARTIGO 2º - Ficam assim denominados as ruas e Avenidas do Conjunto Habitacional do CDHU intitulado Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, desta cidade, a saber:

A – Travessa I passa a denominar-se Rua Horácio Simões Marques;

B – O Prolongamento confrontando-se com a Rua Faustino Moreira Gonçalves e inicio da Rua Domingos Furini passa a **denominar-se Rua Domingos Furini**.

ARTIGO 3º - O poder Executivo está autorizado em confeccionar as respectivas placas de nomenclaturas do Conjunto Habitacional constante do Artigo lº. desta Lei, bem como de travessa e ruas denominadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Indiapora, 28 de Novembro de 2.000.

CLÁUDIO RIBEIRO CORREA PREPEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal o Diário de Votuporanda.

ANGELA MARIA . SERAFIN LUZ Coord. Municipal Adm. MV-Pro-1611/161 nº 006/2000